



PORTARIA Nº 30/2022

**Autoriza a desincorporação de bens móveis
ao Patrimônio do Legislativo**

O presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei e tendo em vista a verificação de registro ao Patrimônio de bens de material permanente, RESOLVE:

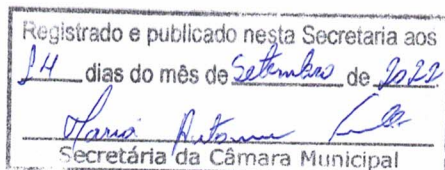
Art. 1º - Com base no Balanço Patrimonial desta Câmara Municipal, fica o setor de Patrimônio autorizado a registrar e baixar por devolução no Inventário do Legislativo e posterior transferência a prefeitura municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo os seguintes bens:

QUANT.	DESCRIÇÃO	REG.	SETOR	VALOR UNITÁRIO
1	CADEIRA GIRATORIA DIGITADOR	273	ARQUIVO	R\$ 175,40
2	CADEIRA DIGITADOR BELO	401 e 407	CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	R\$ 314,04
1	CADEIRA GIRATORIA COM BRACOS	1068	CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	R\$ 213,48
TOTAL				R\$ 702,92

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 13 de setembro de 2022.



Diego José Ribeiro
Diego José Ribeiro
(Presidente da Câmara Municipal)